



Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas - ACA

Vol. 13

03/10/2025

Preparado por: Pedro Câmara Advogados





Índice

01 Palavra do Presidente



02 Artigos de Destaque



03 Associação
Comercial News



04 Dica PCA

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

1 Palavra do Presidente

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Bruno Pinheiro

Presidente da Associação Comercial do Amazonas

É com grande satisfação que apresentamos o Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas (ACA), um novo canal de comunicação criado com o objetivo de manter nossos associados atualizados sobre as principais novidades e tendências do mundo jurídico que impactam diretamente o setor do comércio e de serviços.

Vivemos em um cenário de constante mudança normativa, em que decisões judiciais, alterações legislativas e posicionamentos administrativos podem repercutir significativamente na atividade empresarial. Diante disso, torna-se essencial contar com informações seguras, atualizadas e interpretadas à luz da realidade vivida por nossos empresários.

Para garantir a excelência desse conteúdo, a ACA estabeleceu uma parceria estratégica com o escritório Pedro Câmara Advogados, referência em assessoria jurídica empresarial, que passa a integrar nossa estrutura institucional com a missão de prestar apoio técnico e produzir quinzenalmente este informativo. O material trará análises objetivas, notícias comentadas e orientações práticas voltadas para a rotina de gestão e tomada de decisões por parte dos nossos associados. Mais do que um boletim de notícias, este informativo se propõe a ser uma ferramenta de gestão, contribuindo para a prevenção de riscos, o aproveitamento de oportunidades jurídicas e o fortalecimento da segurança nos negócios. Afinal, empresários bem informados estão mais preparados para agir com estratégia e responsabilidade.

Convidamos todos os nossos associados a acompanharem de perto cada edição, compartilharem sugestões e utilizarem esse novo recurso como mais um diferencial competitivo no dia a dia de suas empresas. Estamos certos de que essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento institucional da ACA e para o desenvolvimento sustentável do nosso setor empresarial.

Uma ótima leitura a todos!

Bruno Loureiro Pinheiro



INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Artigos de Destaque

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Atenção empresários: chegou a hora de planejar o 13º salário de 2025

Por Matheus Belém Farias da Silva

O 13º salário é uma das obrigações mais aguardadas pelos trabalhadores e também um dos compromissos financeiros mais relevantes para as empresas.

Em 2025, os prazos já estão definidos e exigem atenção redobrada do setor empresarial. A primeira parcela deve ser paga até o dia 28 de novembro, em razão do dia 30 cair em um domingo, enquanto a segunda parcela precisa ser quitada até 19 de dezembro, também antecipada por cair em final de semana.

O cálculo segue a regra de que o valor corresponde a 1/12 da remuneração por mês trabalhado, bastando que o empregado tenha laborado ao menos 15 dias em determinado mês para ter direito ao proporcional.

Estão incluídos todos os empregados com carteira assinada, mesmo em período de experiência, além de trabalhadores domésticos, rurais e avulsos. Em caso de desligamento — seja por dispensa sem justa causa ou pedido de demissão —, a quitação é feita de forma proporcional.

⚠ RISCOS PARA EMPRESAS

- Multas administrativas aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- Juros e correção monetária em caso de atraso.
- Rescisão indireta do contrato em situações graves, responsabilizando a empresa pelo descumprimento legal.

💡 POR QUE IMPORTA

Diante desse cenário, é indispensável que as empresas planejem o fluxo de caixa com antecedência, considerando que os desembolsos do 13º coincidem com outras despesas típicas do fim de ano.

Mais do que uma obrigação legal, o pagamento em dia é uma medida estratégica que garante a regularidade do negócio e reforça a confiança dos colaboradores, preservando a imagem e a credibilidade da empresa.

Marcas e negócios: por que a proteção é questão de sobrevivência

Por Janaína Gomes Figueiredo

Em um mercado cada vez mais competitivo, a marca deixou de ser apenas um nome ou logotipo para se tornar um dos maiores ativos de um negócio. É ela que transmite identidade, gera confiança e diferencia os produtos ou serviços da empresa diante da concorrência.

Proteger a marca, portanto, não é apenas uma formalidade: é garantir exclusividade de uso, preservar reputação e assegurar retorno sobre os investimentos realizados.

Quando negligenciada, a marca pode ser facilmente apropriada por terceiros. Sem o registro, um concorrente pode registrar primeiro e impedir o uso do nome que foi construído e consolidado pelo próprio empreendedor, criando insegurança jurídica e riscos reais de perda de mercado.



PRINCIPAIS MECANISMOS DE PROTEÇÃO

No Brasil, a proteção ocorre pelo registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), previsto na Lei nº 9.279/96. O registro concede ao titular:

- Exclusividade de uso em todo o território nacional dentro do ramo de atividade;
- Prazo de vigência de 10 anos, renováveis indefinidamente;
- Segurança contra caducidade, desde que a marca seja efetivamente utilizada (5 anos consecutivos de não uso podem levar à extinção);
- Abrangência para palavras e logotipos, desde que sejam distintivos.



E SE ALGUÉM USAR MINHA MARCA INDEVIDAMENTE?

O titular pode agir de diversas formas:

- Notificação extrajudicial, como primeiro passo para solução amigável;
- Ação judicial por infração de marca, para cessar o uso e buscar indenização;
- Medidas administrativas no INPI, pedindo a anulação de registros concedidos indevidamente.

Mais do que uma proteção formal, o registro de marca é um investimento em segurança e longevidade empresarial.

Do número à estratégia: o papel da controladoria empresarial

Por Mayra Fernandes de Souza

As empresas que mais crescem em ambientes competitivos são aquelas capazes de transformar dados em decisões. Nesse cenário, a controladoria deixou de ser apenas uma área de apoio para se consolidar como verdadeiro “cérebro estratégico” das organizações. Mais do que lidar com relatórios financeiros, sua função é garantir que cada recurso, cada indicador e cada processo estejam alinhados ao propósito e aos objetivos de longo prazo do negócio.

Responsável por planejar, acompanhar e analisar os resultados, a controladoria assegura que a empresa use seus recursos de forma inteligente. Sua atuação, ligada à contabilidade gerencial, vai além dos números: ela oferece informações confiáveis e tempestivas para que líderes possam antecipar riscos, avaliar cenários e tomar decisões assertivas.

Ao promover a integração entre áreas distintas — como finanças, operações, comercial e recursos humanos —, a controladoria gera uma visão holística da organização, permitindo que gestores compreendam os impactos cruzados de cada decisão. Isso se traduz em maior eficiência, redução de falhas e construção de um ambiente empresarial mais preparado para mudanças.

✚ **PRINCIPAIS FUNÇÕES ESTRATÉGICAS DA CONTROLADORIA:**

- Orçamento e planejamento estratégico: direciona recursos e estabelece metas realistas.
- Monitoramento de desempenho: acompanha indicadores-chave, oferecendo alertas rápidos sobre desvios.
- Controle de custos e eficiência operacional: identifica desperdícios e propõe soluções.
- Gestão de riscos e compliance: assegura que normas e regulamentos sejam cumpridos, evitando passivos.
- Transparência nas informações: fornece relatórios claros que apoiam a governança corporativa.

Em um mercado onde decisões mal calculadas podem comprometer todo o negócio, a controladoria se apresenta como área-chave para transformar informações em conhecimento e, sobretudo, conhecimento em ação. Empresas que investem nesse setor não apenas melhoram seus resultados financeiros, mas criam uma base sólida para crescer com segurança, competitividade e alinhamento ao seu propósito empresarial.

Do tribunal ao caixa: os reflexos da EC 136/2025 para quem tem créditos contra a Fazenda

Por Arthur Oliveira Reis

AA Emenda Constitucional nº 136/2025 trouxe mudanças significativas no regime de precatórios e na forma de atualização das condenações contra a Fazenda Pública. Embora à primeira vista pareça um tema técnico, seus efeitos são práticos e diretos para o setor empresarial, especialmente para aquelas empresas que possuem litígios tributários contra a Fazenda Pública.

Antes da mudança, a atualização de débitos da Fazenda seguia a taxa Selic, aplicada tanto nas condenações judiciais em curso quanto nos precatórios e RPVs. A nova regra substitui esse critério pelo IPCA acrescido de juros simples de 2% ao ano, limitado à Selic caso o índice seja superior.

Um crédito tributário que levará anos para ser convertido em precatório pode ter seu valor reduzido caso prevaleça o novo critério, mais restritivo que a Selic. Além disso, persiste uma dúvida prática: qual índice aplicar antes da expedição do precatório?

A Constituição não esclareceu se a regra IPCA + 2% deve incidir desde a condenação ou apenas após o requisitório, gerando insegurança jurídica e previsões distintas no mercado.

IMPACTOS PARA OS EMPRESÁRIOS

- Redução do valor de créditos a receber contra a Fazenda;
- Incerteza jurídica sobre a aplicação do índice antes do precatório;
- Maior necessidade de planejamento jurídico-financeiro;
- Influência direta no fluxo de caixa e na precificação de ativos;
- Dependência de decisão do STF (ADI nº 7873) para pacificar a questão.

”

A alteração reforça a necessidade de planejamento jurídico-financeiro. Projetar o valor de créditos futuros contra a Fazenda torna-se ainda mais essencial para a gestão de ativos e fluxo de caixa. Além disso, a questão já está em debate no Supremo Tribunal Federal, por meio da ADI nº 7873, proposta pelo Conselho Federal da OAB, o que pode redefinir os limites dessa nova regra.

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Associação Comercial **NEWS**

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



MANAUS É A CIDADE COM MAIS IMPORTAÇÕES NO BRASIL EM 2025

De janeiro a agosto de 2025, Manaus importou US\$ 10,93 bilhões, liderando o ranking municipal nacional. Os produtos abastecem o Polo Industrial de Manaus (PIM), demonstrando a centralidade logística e comercial da capital.

AMAZONAS REGISTRA 11 MIL NOVAS EMPRESAS EM UM ANO

Entre setembro de 2024 e setembro de 2025, o Amazonas abriu 11.250 novas empresas, com o setor de serviços sendo o que mais cresceu, seguido do comércio e da indústria. O fechamento também foi significativo, mas o saldo evidencia força empreendedora local.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS CUMPRE AGENDA EM BRASÍLIA

Na última terça-feira, 30 de setembro, o presidente da Associação Comercial do Amazonas (ACA), Bruno Loureiro Pinheiro, cumpriu agenda em Brasília, acompanhado da Dra. Janaína Figueiredo, integrante da assessoria jurídica da ACA e representante do Escritório Pedro Câmara Advogados, onde foi recebido pelo senador Eduardo Braga (MDB-AM), para tratar de pautas estratégicas para o comércio.

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

4

DICA PCA

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Victória Guimarães de Melo Cardoso

Victória Guimarães de Melo Cardoso

Por estes rios imensos a fora a siringueira, a "Sinfonia elástica" levanta a sua copa, a expressão linheira de seu tronco esbello e a cabeleira reluzente de sua folhagem. Nas veias, nos vasos, nas células

Fale com nosso time pelo e-mail
camara@pedrocamaraadvogados.com ou
ligue para: (92)98136-9757/(92)98812-
0013.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS
E
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



Nos vemos na próxima edição!

Continue acompanhando o Informativo Jurídico Associação Comercial do Amazonas para estar sempre atualizado com as tendências, mudanças e oportunidades que impactam o mundo empresarial.

Até breve!